

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
13/06 - 17:30		https://meet.google.com/btk-mxug-fnu
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
7780/2021	Zenite Teixeira Hermidorff	Jovanil de Campos
6998/2020	Rosinei José Dias	Nycollas Fernandes de Almeida
DATA E HORA		LINK DE ACESSO
20/06 - 17:30		https://meet.google.com/mdb-tyeu-mih
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4904/2022	Adonil Ferreira Douradinho	Gustavo Calábria Rondon
3330/2020	Consuelo Jorge da Cunha Fontes	Eliana da Silva Carvalho Duarte
DATA E HORA		LINK DE ACESSO
27/06 - 17:30		https://meet.google.com/vsp-cedu-rbm
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
11197/2022	Maria de Lourdes Faria Blomer	Miriele Garcia Ribeiro de Lima
20298/2021	Márcio Soares Lacerda	Antonio Carlos Leite

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 06 de Junho de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.086, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração, conforme celebração do Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Administração, pela inclusão de **Programa, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1002 – Governança Pública Municipal		
Proj/Atividade:	2.133 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CON-SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA EXECU-ÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.72.39 Outros Ser- viços de Terceiros- Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Im- postos		60. 000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que

dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1002 – Governança Pública Municipal		
Proj/Atividade:	2.018 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 17 de junho de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Vice-prefeito Municipal

(Decreto de Delegação de Poderes nº 438/2022)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 373 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 21989, de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, para a servidora, **PRICILLA ALVES MORAES**, Educadora-Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 359 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 17.102 de 11 de maio de 2022;

RESOLVE: